



**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**  
**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti**  
CNPJ 00.409.126/001-14  
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza  
CEP: 64.750-000 – PAULISTANA - PI

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022, de 29 de março de 2022.**

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº 002/2016 de 06 de Setembro de 2016, que “*Fixa nos termos do art. 37 X da Constituição Federal e da “EC” nº 19/98, art.39 §4º e Emenda nº 25/02/2022, o subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara para Legislatura 2017/2020, na forma que indica, e dá outras providências*”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal, através do Plenário, aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte Resolução:


**Art. 1º** Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º, §1 da Resolução nº 002/2016, de 06 de Setembro de 2016, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Paulistana, no percentual de 10,13% (dez inteiros e treze centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 9.912,09 (nove mil novecentos e doze reais e nove centavos) para o Vereador Presidente e de R\$ 6.608,06 (seis mil seiscentos e oito reais e seis centavos) para os Vereadores.

**Parágrafo único.** O percentual de 10,13% (dez inteiros e treze centésimos por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Osvaldo Mamedio da Costa  
Presidente

  
José Tadeu Cavalcante de Amorim  
Vice-Presidente

  
José Hélio de Sousa  
1º Secretário